

## ANEXO I – CATEGORIAS

Este Anexo I é parte integrante do **Edital de Chamamento Público nº 02/2026** e tem como objetivo detalhar as categorias de **PREMIAÇÃO** cultural, o quantitativo de vagas disponíveis e a distribuição dos recursos financeiros oriundos da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** no Município de Gurupá-PA.

As ações aqui listadas destinam-se exclusivamente à celebração de **Reconhecimento de trajetória por meio de Premiação Cultural**, nos termos da Lei nº 14.903/2024, visando estimular a produção, difusão e preservação das diversas linguagens artísticas e saberes tradicionais do nosso município.

### 1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 82.000,00 (**Oitenta e dois mil reais**), distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para Apoio a Grupos Religiosos com Expressão Cultural;
- b) Até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para Apoio a Grafite e Pintura;
- c) Até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para Mestras e Mestres da Cultura Popular;
- d) Até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para Valorização do Artesanato Paraense/Marajoara;
- e) Até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para Artesanato Tradicional e Contemporâneo;
- f) Até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para Artistas Solos de Múltiplas Expressões;
- g) Até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Incentivo à Linguagem Artística Cênica.

### 2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

- I. **Grupos Religiosos com Expressão Cultural:** Destinado a coletivos, irmandades, confrarias ou grupos comunitários que atuam na preservação e difusão de tradições culturais fundamentadas em matrizes religiosas. Esta categoria reconhece a importância desses grupos como guardiões de saberes, celebrações festivas, músicas tradicionais, rituais performáticos e organização de festejos populares que compõem a identidade e o patrimônio imaterial do Município de Gurupá.
- II. **Grafite e Pintura:** Categoria destinada ao reconhecimento de artistas visuais que utilizam o grafite, o muralismo ou a pintura como forma de expressão e



- comunicação. Valoriza a trajetória de criadores que, através de pincéis, latas de spray ou pigmentos, registam nos muros, telas e espaços de Gurupá a identidade local, a fauna, a flora e o quotidiano do povo marajoara, contribuindo para a democratização do acesso às artes visuais.
- III. **Mestras e Mestres da Cultura Popular:** Categoria destinada a premiar pessoas singulares que detêm conhecimentos profundos sobre saberes, celebrações e formas de expressão da cultura popular tradicional. Esta premiação reconhece a importância de indivíduos que são referência nas suas comunidades e que dedicam a sua trajetória de vida à preservação e transmissão de conhecimentos orais e práticos que constituem o património imaterial de Gurupá.
- IV. **Valorização do Artesanato Paraense/Marajoara:** Categoria destinada a premiar artesãos e artesãs que se dedicam à preservação e difusão das técnicas, estilos e estéticas tradicionais do artesanato regional. Esta premiação reconhece a trajetória de criadores que mantêm viva a iconografia marajoara e os saberes ancestrais na confecção de objetos que representam a identidade cultural e o património imaterial do Município de Gurupá.
- V. **Artesanato Tradicional e Contemporâneo:** Categoria destinada a premiar a trajetória de artesãos e artesãs que desenvolvem peças fundamentadas tanto em técnicas ancestrais quanto em novas linguagens estéticas. Esta premiação reconhece o trabalho daqueles que utilizam matérias-primas locais para criar objetos que equilibram a herança cultural de Gurupá com a inovação, o design moderno e o reaproveitamento sustentável de materiais.
- VI. **Artistas Solos de Múltiplas Expressões:** Categoria destinada a premiar a trajetória de artistas individuais que atuam de forma independente em diversas linguagens artísticas. Esta premiação reconhece o mérito e a contribuição de criadores que, através da sua produção autónoma, promovem a diversidade cultural de Gurupá em áreas como a música, as artes visuais, a dança, a literatura ou a performance.
- VII. **Incentivo à Linguagem Artística Cênica:** Categoria destinada a premiar a trajetória de artistas, grupos e coletivos que atuam nas artes do espetáculo. Esta premiação reconhece o mérito de quem utiliza o corpo, a voz, o gesto e o movimento como ferramentas de expressão e comunicação, contribuindo para a

dinamização da cena teatral, da dança, do circo e das artes do corpo no Município de Gurupá.

### 3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Em conformidade com as diretrizes de democratização do acesso à cultura e as escutas públicas realizadas, este edital aplica mecanismos de ações afirmativas para garantir a diversidade dos proponentes contemplados. A distribuição de vagas reserva:

- I. **25% para Pessoas Negras** (pretas e pardas);
- II. **10% para Pessoas Indígenas**;
- III. **20% para Mulheres (Chefes de Família)**;
- IV. **5% para Pessoas com Deficiência (PCD)**.

Os candidatos optantes pelas cotas concorrerão simultaneamente às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme as regras estabelecidas no corpo do Edital 002/2026.

#### 3.1 Tabela de distribuição de vagas e valores

CATEGORIAS	Ampla Concorrência	NEGROS (25%)	INDÍGENA (10%)	MULHERES (Chefes de Família) (20%)	PCD (5%)	TOTAL VAGAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Apoio a Grupos Religiosos com Expressão Cultural	4	2	1	2	0	9	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
Apoio a Projeto de Grafite e Pintura	1	1	0	0	0	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Mestras e Mestres da Cultura Popular	1	1	0	2	0	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00

Valorização do Artesanato Paraense/Marajoara	1	0	0	1	0	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
Artesanato Tradicional e Contemporâneo	8	5	2	4	1	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
Artistas Solos de Múltiplas Expressões	8	5	2	4	1	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
Incentivo à Linguagem Artística Cênica	0	1	0	0	1	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>23</b>	<b>15</b>	<b>5</b>	<b>13</b>	<b>3</b>	<b>59</b>	--	<b>R\$ 82.000,00</b>

#### 4. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES DO ANEXO I

**4.1. Remanejamento de Recursos:** Caso alguma categoria não apresente número suficiente de propostas aprovadas ou habilitadas para o preenchimento total das vagas, inclusive as destinadas às cotas, os recursos remanescentes poderão ser transferidos para as demais categorias deste Edital, conforme ordem de prioridade estabelecida no **Item 7** do regulamento principal, visando o pleno aproveitamento dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

**4.2. Arredondamento de Vagas:** Para o cálculo das cotas por categoria, aplicou-se a regra de arredondamento prevista no § 2º do Art. 6º da Instrução Normativa MINC nº 10/2023, onde frações iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos) foram arredondadas para o número inteiro imediatamente superior.

**4.3. Indicação de Categoria:** O agente cultural deverá indicar obrigatoriamente, no ato da inscrição, a categoria pretendida, sendo vedada a alteração após o encerramento do



prazo de inscrições. A premiação será concedida com base na análise da trajetória cultural comprovada por meio de portfólio e documentos anexados à inscrição.

Gurupá – PA, 06 de abril de 2026.

*WALNIRA DOS SANTOS CASTELO*

**Walnira dos Santos Castelo**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER**

Gestão Municipal

Decreto N° 443/2025